



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2402-01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2402-01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA E A CONTRATADA AMORIM & PARENTE LTDA - POSTO REDENÇÃO, CNPJ: 07.238.082/0001-56 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DE PROPRIEDADE E/OU ALUGADOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Rua Francisco Nogueira, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 64.915-000, Redenção do Gurguéia – PI, inscrita no CNPJ sob nº 23.624.307/0001-69, representada neste ato pelo Presidente da Câmara o Sr. Amparito Gil Pereira de Figueiredo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.839.223-36, RG nº. 2.070.982 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua do Ferreiro, Nº 563, Bairro Planaltina, Redenção do Gurguéia – PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **AMORIM & PARENTE LTDA - POSTO REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.238.082/0001-56, com estabelecimento na Avenida Álvaro Mendes, Nº 473, Bairro Centro, na cidade Redenção Do Gurguéia, Estado do Piauí, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Luiz Luz Parente, brasileiro, empresário, casado, portador(a) da CI sob o RG nº 1.290.631, expedida pela SSP/PI, e inscrita no CPF nº 160.162.703-34, residente e domiciliada na Álvaro Mendes, Nº 473, Bairro Centro, na cidade Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, o Primeiro Termo aditivo de prorrogação de prazo, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto nos Arts. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, referente ao contrato nº 2402-01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento da frota veicular de propriedade e/ou alugados a serviço da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo nº 006/2025 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2025 e observadas às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 21/06/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 2402-01/2025, firmado entre as partes em 24/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 24/02/2026 à 24/02/2027, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

Rua Francisco Nogueira, S/Nº, Bairro Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
camaramunicipal17@outlook.com – Redenção do Gurguéia – Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento 010100 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA e da CONTRATADA, e encontra amparo legal no Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam RATIFICADAS em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

6.2. A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do Termo Aditivo conforme determina a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Redenção do Gurguéia – PI, 20 de fevereiro de 2026.

AMPARIO GIL PEREIRA DE
FIGUEIREDO:03583922336

Aprovado em forma digital por AMPARIO GIL PEREIRA DE
FIGUEIREDO em 20/02/2026
CPF: 035.839.223-36
Assinatura Federal do Brasil - 15/02/2026 11:00:13Z
Comprovante de Assinatura Digital
FICHA: 2026.02.20 11:21:34 - 0100

CONTRATANTE:

Ampario Gil Pereira de Figueiredo
CPF: 035.839.223-36
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA:

AMORIM & PARENTE LTDA - POSTO REDENÇÃO
CNPJ: 07.238.082/0001-56
LUIZ LUZ PARENTE
CPF: 160.162.703-34
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Vanessa Macedo Baião
CPF: 052.664.103-70

Jociana Alves de Sousa
CPF: 038.570.631-65

Rua Francisco Nogueira, S/Nº, Bairro Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
camaramunicipal17@outlook.com – Redenção do Gurguéia – Piauí